



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1833,**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A CIDADE DE "ARSIÈ", PROVÍNCIA DE BELLUNO, ITÁLIA.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Vila Flores autorizado a firmar protocolo de intercâmbio - Gemellaggio, com a cidade de "Arsiè", Província de Belluno / Itália.

Parágrafo Único: O presente protocolo tem como objetivo o intercâmbio econômico, social e cultural entre o Município de Vila Flores / Brasil e a cidade de Arsiè, Província de Belluno / Itália.

Art. 2º - Ainda, fica autorizado o custeio de despesas relativas à hospedagem da comitiva de italianos que virá a Vila Flores para formalizar o protocolo de intercâmbio - Gemellaggio, no período de 17 a 24/02/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2014.

Foi efetuada a publicação  
em 21/01/2014.

*Vilmor Carbonera*  
VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br

